

11.11.2015

COMUNICADO DE INFORMAÇÃO PRIVILEGIADA

SDC- INVESTIMENTOS INFORMA SOBRE ASSINATURA DE ACORDO QUADRO DE REESTRUTURAÇÃO FINANCEIRA

SDC- Investimentos, SGPS,S.A., Sociedade Aberta informa que foi hoje assinado com um conjunto de Instituições Financeiras um Acordo Quadro relativo á reestruturação e novação parcial das responsabilidades financeiras da Sociedade, de € 150,4 milhões e USD 5,3 milhões, cujas linhas gerais, que haviam sido já dadas a conhecer em comunicação de 30 de abril passado, se anexam.

A celebração deste Acordo encerra um ciclo de transações, iniciado em fevereiro de 2014 com o aumento de capital e a reestruturação do passivo bancário da Participada Soares da Costa Construção SGPS, SA, que visaram dotar o Grupo de uma estrutura de ativos e passivos sustentável.

A concretização desta reestruturação depende ainda da realização de diversos actos, contratos e consentimentos, bem como da emissão e subscrição das obrigações convertíveis, que deverão ocorrer no prazo de sessenta dias.

SDC Investimentos, SGPS, SA

SDC Investimentos, SGPS, SA, Sociedade Aberta
Rua Julieta Ferrão, 12- 14º andar, 1649-039 Lisboa PORTUGAL
Capital social 160.000.000 Euros | Número de Registo Comercial e de Identificação Fiscal 500 265 763

Representante oficial da Sociedade no Mercado de Capitais
António Frada | Tel. 22 834 22 43

Relações com Investidores
Rita Carles | Tel. 21 013 4370 | rita.carles@sdcinvestimentos.pt

www.sdcinvestimentos.pt

ANEXO | FICHA TÉCNICA (resumida) DE REESTRUTURAÇÃO DA DÍVIDA DA SDC INVESTIMENTOS, SGPS, SA

- 1. Mutuárias** SDC Investimentos, SGPS, SA (“SDC Investimentos”)
SDC América Inc. (“SDC América”)
- 2. Tipo de Operação** Reestruturação da dívida da SDC Investimentos e SDC América
- 3. Montante Global** Os financiamentos a reestruturar ascendem a € 150,4 milhões e USD 5,3 milhões, adiante abreviadamente designados por “Dívida Reestruturada”
- 4. Mutuantes** BCP, CGD, CCCAM, BPI, B. Popular, BANIF, Novo Banco e Lisgarante
- 5. Reestruturação por tranches** A Dívida Reestruturada será repartida por *tranches* com características específicas:

 - a) *Tranche 0*:
Financiamentos na modalidade de Programa de Papel Comercial e à SDC América, com aval da Soares da Costa Construção SGPS SA e/ou Sociedade de Construções Soares da Costa SA
 - b) *Tranche 1*:
Financiamentos com algum tipo de colateral que não os segregados na *Tranche 0*
 - c) *Tranche 2*:
Financiamentos sem colateral
 - d) *Tranche Bullet*
Outros financiamentos sem colateral
 - e) *Convertível*
Tranche de “Valores Mobiliários Convertíveis” em ações ordinárias da SDC Investimentos
- 6. Montantes**

 - a) *Tranche 0*: € 12,4 milhões e USD 5,3 milhões
 - b) *Tranche 1*: € 10,0 milhões
 - c) *Tranche 2*: € 59,6 milhões
 - d) *Tranche Bullet*: € 50,0 milhões
 - e) *Convertível*: € 18,5 milhões

7. Reembolso obrigatório

- a) Em 18 prestações anuais, a 15 de julho de cada ano, com início em 2018 e última em 2035, de €5 milhões cada, excepto em 2020 que será de €3,5 milhões e a de 2035 que será pelo remanescente
- b) As prestações anuais referidas na alínea a) anterior serão prioritariamente afetadas ao reembolso da Tranche 0, no exato montante dos dividendos líquidos recebidos da Soares da Costa Construção, SGPS SA.
- c) Caso os dividendos líquidos da Soares da Costa Construção, SGPS, SA recebidos pela SDC Investimentos sejam de montante inferior à prestação anual devida conforme indicada na alínea a), o diferencial entre estes montantes será alocado ao reembolso das três Tranches 0, 1 e 2, com respeito pelas proporções calculadas a cada momento em que esse reembolso seja devido, utilizando o câmbio USD/EUR à data
- d) Após o reembolso integral da Tranche 0, as prestações anuais identificadas na alínea a) supra serão alocadas entre as tranches 1 e 2, com respeito pelas proporções calculadas a cada momento em que esse reembolso seja devido

8. Reembolso antecipado obrigatório

- a) Sem prejuízo das situações previstas nas alíneas seguintes, as *Tranches 0, 1 e 2* serão reembolsadas antecipadamente no montante correspondente aos recebimentos na SDC Investimentos em excesso face ao previsto no orçamento desse ano aprovado pelos Bancos. O reembolso antecipado será devido no momento em que se verificar esse recebimento em excesso ao previsto no orçamento e será alocado entre *Tranches* com respeito pelas proporções calculadas a cada momento em que esse reembolso seja devido, utilizando o câmbio USD/EUR à data
- b) Os encaixes com as alienações de imobiliário atualmente a garantir dívida da SDC Investimentos serão alocados ao reembolso antecipado dos financiamentos que beneficiam desses colaterais, registados na *Tranche 1*

9. Garantias

- a) Tranche 0 e 1: (a) manutenção dos penhores de ações e das hipotecas atualmente existentes e, (b) 1º penhor financeiro de ações representativas da participação de 33,33% detida pela SDC Investimentos na Soares da Costa Construção, SGPS, SA
- b) Tranche 2: 2º penhor financeiro de ações representativas da participação de 33,33% detida pela SDC Investimentos na Soares da Costa Construção, SGPS, SA

Tranche Bullet

- 10. Reembolso**
- a) De uma vez só pela totalidade do capital em 15.07.2035
 - b) Reembolso antecipado no montante dos fundos direta ou indiretamente decorrentes de processos de alienação de ativos integrados nas participadas SDC Imobiliário, SGPS, SA e SDC Concessões, SGPS, SA, após a liquidação dos financiamentos destas e/ou que tenham estes ativos como garantia
- 11. Garantias**
- 3º penhor financeiro de ações representativas da participação de 33,33% detida pela SDC Investimentos na SDC Construção, SGPS, SA

Valores Mobiliários Convertíveis

- 12. Reembolso**
- a) Modalidade: Emissão de valores mobiliários convertíveis em ações ordinárias representativas do capital social da SDC Investimentos, com subscrição particular
 - b) Vencimento: 15.07.2035
 - c) Reembolso: *bullet*, na data de vencimento, pelo montante nominal não objeto de conversão em ações
 - d) Conversão: Os titulares poderão optar pela conversão parcial ou total dos seus valores mobiliários, em cada data de pagamento de juros a partir do 3º ano (inclusive), ao preço de conversão que corresponda ao maior de: (i) a média ponderada das ações da SDC Investimentos entre os 10º e o 5º dias de negociação imediatamente anteriores à data de subscrição e (ii) €0,25 / ação. O preço de conversão ficará sujeito aos usuais mecanismos de ajustamento decorrentes de eventuais eventos dilutivos do capital

Outras condições comuns a todas as tranches e convertível

- a) Possibilidade de reapreciação das condições da reestruturação após a primeira das seguintes datas:
(a) 3º aniversário da data da reestruturação ou (b) 15.04.2018
- b) *Pari Passu*, *Cross Default* e *Negative Pledge*
- c) Até ao integral reembolso da Dívida Reestruturada, a SDC Investimentos assume o compromisso de não propor aos Acionistas a distribuição de dividendos e/ou pagamento de qualquer outro valor a Acionistas, sem o prévia aprovação pelos Bancos e titulares dos valores mobiliários convertíveis (por maioria simples dos créditos detidos)